

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

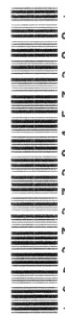
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Estatuto, assinaturas de apoio e ata de fundação que seguem em anexo, destacando que este parlamentar signatário será seu representante responsável.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo e é o único a garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população. Foi criado na Constituição de 1988, quando a saúde se tornou direito de todos e dever do Estado.

O legislador ao entender um Sistema tão grandioso, percebeu que necessitava de um Sistema próprio para realizar sua avaliação, fiscalização e controle. Assim foi criado por meio da Lei 8.689/93, o Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA, que do mesmo modo que o SUS, funciona nos três



níveis de gestão. A responsabilidade tripartite que rege os princípios do SUS, também acontece com o SNA.

De acordo com a Lei, o Departamento Nacional de Auditoria do SUS, componente federal do SNA, é o órgão central do Sistema e tem a responsabilidade de auditar o segundo maior orçamento da União, sempre aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA. O Ministério da Saúde responde, por cerca de 70%, dos recursos da área. Esses valores são repassados para estados e municípios, e, acrescidos a esse montante, os recursos mínimos dos demais entes federativos, para o financiar as ações e serviços de saúde, conforme determina a Lei Complementar 141/2012.

No dia 27 de julho de 2023, o SNA completa 30 anos e de acordo com o Decreto 1651/95, em seu Art. 4º “O SNA compreende os órgãos que forem instituídos em cada nível de governo, sob a supervisão da respectiva direção do SUS”.

Em relação à função de auditoria do SUS, um ponto de grande relevância é sua autonomia e independência. Para que esta autonomia e independência possam ser consideradas adequadas, torna-se necessário que a auditoria do SUS seja estruturada de forma a garantir que os servidores que a exercem, sejam reconhecidos como tal com prerrogativas de uma carreira típica de Estado conforme os demais servidores com função semelhante.

Diante do maior desafio mundial que houve, a pandemia da COVID 19, a importância do SUS cresce exponencialmente e na mesma proporção, o SNA, que precisa garantir que esse montante de recursos destinados ao SUS sejam efetivamente utilizados para garantir a saúde de milhões de usuários do SUS.

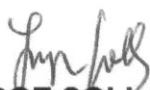
Perante estes argumentos, verifica-se a real necessidade da reestruturação do componente federal do Sistema Nacional de auditoria do SUS, com suas Unidades Desconcentradas em cada Estado da Federação, vinculando-o ao Ministério da Saúde, e transformando-o em um órgão específico e singular ou de outra forma que lhe garanta autonomia administrativa com orçamento próprio.

Os desafios colocados neste momento para a categoria passam pela completa reestruturação dos serviços de fiscalização e controle interno do SUS; o combate à corrupção e ao desperdício de recursos na Saúde. Para

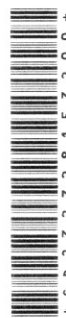


tanto, faz-se necessária a construção de um diálogo entre governo e auditores (as) para a promoção de uma ampla valorização e fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria com foco essencial na criação urgente da carreira de auditor (a). Neste íterim, esta Frente Parlamentar se propõe a fazer essa defesa e a buscar os apoios necessários, no âmbito do Congresso Nacional, para tão nobre causa. Afinal, lutar pelo SUS é zelar pela vida.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.



**JORGE Solla**  
Deputado Federal (PT-BA)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE  
AUDITORIA DO SUS.**

Às 14h10 minutos do dia 30 de agosto de 2023, no Gabinete 571, Anexo III da Câmara dos Deputados foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

O Deputado Weliton Prado apresentou escusas por estar coordenando outro evento no Auditório Nereu Ramos. O Secretário Parlamentar Alan Felipe Pauni Vicente (P\_235543) veio representando a Deputada Érika Kokay.

Presentes as representantes da Sociedade Civil Organizada, Sr<sup>a</sup> Solimar Vieira da Silva Mendes, Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SINASUS/Unasus Sindical e Camilla Silva Frota, assessora da entidade supracitada.

O Deputado Jorge Solla, escolhido para presidir a referida Frente abriu os trabalhos, conclamando a uma efetiva participação, lembrando os desafios de cotidianamente construir e defender o Sistema Único de Saúde, de lutar por mais recursos para a Saúde, além de fortalecer os meios de fiscalização e controle. Tarefas que, acredita-se, a Frente que ora se instala, em muito pode auxiliar. Em votação simbólica, foram escolhidas a Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) e a Deputada Érika Kokay (PT-DF), como 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Vice-Presidentes, respectivamente; a Deputada Yandra Moura (União-SE) como 1<sup>o</sup> Secretária e o Deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), como 2<sup>o</sup> Secretário.

Seguiu-se a apresentação do Estatuto da Frente, aprovado pelos presentes e ficou acertado que a cerimônia formal de lançamento ocorrerá assim que um dos espaços da Câmara dos Deputados estiver disponível. Em tempo oportuno serão expedidos convites aos/às demais parlamentares, autoridades e categorias de trabalhadores/as do setor saúde.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 14h35 minutos.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2023.



**JORGE SOLLA**  
Deputado Federal (PT-BA)



# **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - SNA**

**Art.1º-** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - SNA é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

**Art.2º-** A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA tem as seguintes finalidades:

a) Promover o aprimoramento da legislação federal pertinente às ações e serviços de saúde nas áreas de coordenação, acompanhamento, monitoramento, fiscalização, avaliação e controle do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SNA/SUS;

b) Trabalhar em prol da Carreira dos servidores da Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde (componente federal do SNA), com efetivação de Concurso Público e readequação das condições salariais dos atuais servidores compatíveis com o novo cargo a ser criado e com as carreiras típicas de estado;

c) Estimular a implantação e implementação dos componentes do SNA a nível nacional (Federal; Estadual; e Municipal), com Carreira e Cargo específico para os servidores da auditoria;

d) Trabalhar em prol da aposentadoria integral dos servidores lotados na auditoria nas três esferas de governo;

e) Monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a temática;

f) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de potencializar a implementação de políticas públicas para a reestruturação dos serviços de fiscalização e controle interno do SUS; o combate à corrupção e ao desperdício de recursos da Saúde;

g) Identificar a demanda reprimida de força de trabalho necessária para promover a transparência dos gastos públicos no SUS;

h) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional (Senado e Câmara) relacionadas à saúde e ao SNA;

i) Promover debates, seminários, eventos e propor ações estratégicas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS que estejam inclusive voltados para a boa e correta aplicação dos recursos da saúde pública brasileira e melhoria dos serviços prestados à população;

j) Promover um processo de integração interinstitucional voltado para o desenvolvimento do SNA/SUS e colaborar na articulação entre os entes federados, no âmbito legislativo e executivo;

k) Promover simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

l) Dialogar com órgãos e entidades relacionados ao tema visando promover a cooperação e integração dos mesmos com o Congresso Nacional;

m) Defender a nível nacional os temas de interesse do SNA;

n) Promover a divulgação da importância dos componentes de auditoria do SNA na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade

e de governança das políticas, dos programas, das ações e dos serviços para o aprimoramento da eficiência, da eficácia e da efetividade do SUS;

o) Fomentar o fortalecimento da AUDSUS/MS, ou outro que o substitua, como órgão de auditoria interna do SUS e órgão central do Sistema Nacional de Auditoria;

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar em DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - SNA é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

I - Como Membros Efetivos os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;

II - Como Membros Colaboradores: a) representantes de entidades de movimentos sociais, sindicais e Fóruns; b) Ministérios Governamentais; c) Ministérios Públicos; d) Órgãos de Controles: Interno, Externo e Social; e) Conselhos profissionais, associações e organizações sociais, e demais órgãos e entidades relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar.

**Parágrafo Único.** A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente pela realização de práticas que beneficiem e fortaleçam o SNA-SUS.

**Art.4º**– São direitos dos membros Efetivos dessa Frente Parlamentar:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** Os membros regionais e colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas às atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

**Art. 5º** - São instâncias de Direção da Frente Parlamentar:

I. A Assembleia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente e membros colaboradores da sociedade civil;

II. A Plenária Parlamentar composta especificamente por parlamentares filiados à Frente;

III. A Coordenação Geral formada pelo Presidente, por dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Secretário-adjunto da Frente;

IV. A Secretaria Executiva, composta pelos Assessores e Secretários Parlamentares dos respectivos Parlamentares Federais membros da Mesa Diretora.

§ 1º. A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares federais integrantes e estaduais colaboradores da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de promoverem uma articulação nos respectivos Estados, no âmbito da temática da Frente e estabelecer Grupos de Trabalhos Estaduais – GTEs, para dar suporte a Frente em cada Estado;

§ 2º. Para a Secretaria Executiva, além dos Assessores e Secretários Parlamentares indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora também poderão ser solicitados funcionários do Congresso Nacional para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

**Art. 6º** - Compete à Assembleia Geral:

a) Propor modificações e revogações, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;

- b) Propor ações e iniciativas voltadas à temática da Frente;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Propor convênios e atividades a Mesa Diretora;
- e) Debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- f) Propor diretrizes políticas e prioridades para a atuação da Frente Parlamentar;
- g) Apresentar propostas de ações prioritárias para o Plano de Trabalho Anual da Frente.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em mês a ser determinado pela Mesa Diretora, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

**Art. 7º** - Compete à Plenária Parlamentar:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para Frente Parlamentar;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;

f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;

g) Analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar;

h) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas a Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.

**Parágrafo Primeiro** - A Plenária Parlamentar reunir-se-á ordinariamente, semestralmente, em data a ser definida pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

**Parágrafo Segundo** - A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 8º** - O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária Parlamentar e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara e do Senado e por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.

**Art. 9º**- Compete à Mesa Diretora:

a) Marcar audiências públicas e demais atividade da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;

b) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;

c) Instituir grupos de trabalhos, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara e ao Senado Federal;

d) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente;

e) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;

f) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol do fortalecimento e reestruturação do SNA- SUS;

g) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentada a Frente;

h) Apreciar e aprovar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente;

i) Aprovar a participação de novos membros regionais ou colaboradores na Frente Parlamentar.

**Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Parágrafo Terceiro** – Os mandatos da Mesa Diretora e Coordenadores Estaduais têm a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição/recondução para todos os cargos.



**Art. 10** – Compete a Coordenação Geral:

- a) Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente e promover a sua implementação;
- b) Organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente;
- c) Planejar as suas ações prioritárias e preparar a proposta do Plano de Trabalho da Frente;
- d) Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;
- e) Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar.

**Parágrafo Primeiro** - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, no horário e local previamente marcado.

**Art. 11** - Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar.
- d) Implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar.
- e) Acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho.



**Art. 12** – Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de sua criação e aprovação deste estatuto; o Presidente e os dois Vice-Presidentes (1º e 2º);

**Art. 13** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS- SNA.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023.



**DEPUTADO JORGE SOLLA**  
Presidente

**SENADORA ZENAIDE MAIA**  
1ª Vice-Presidenta

**DEPUTADA ERIKA KOKAY**  
2ª Vice-Presidenta



**DEPUTADA YANDRA MOURA**  
1ª Secretária

**DEPUTADO WELINTON PRADO**  
2º Secretário



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/11/2023 20:43:33

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 2854/2023  
**Autor da Proposição:** JORGE SOLLA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 31/08/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	201	( + 26 Senadores )
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	201	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ANA PAULA LIMA	PT	SC
16	ANA PIMENTEL	PT	MG
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	BACELAR	PV	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAIO VIANNA	PSD	RJ
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CAROL DARTORA	PT	PR
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
38	CHIQUEINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
39	CORONEL FERNANDA	PL	MT
40	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
41	DA VITORIA	PP	ES
42	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
43	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
44	DANDARA	PT	MG
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
47	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
48	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
49	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
51	DENISE PESSÔA	PT	RS
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DILVANDA FARO	PT	PA
54	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
55	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
56	DR. FRANCISCO	PT	PI
57	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
58	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
59	DUARTE JR.	PSB	MA
60	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
61	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
62	ENFERMEIRA ANA PAULA	PDT	CE
63	ERIKA HILTON	PSOL	SP
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	FAUSTO PINATO	PP	SP
66	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
67	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
70	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
71	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
72	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
73	FILIPE MARTINS	PL	TO

74	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
75	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
76	FLORENTINO NETO	PT	PI
77	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
78	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
79	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
80	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
81	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
82	GILSON DANIEL	PODE	ES
83	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
84	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
85	GLAUSTIN DA FOKUS	PODE	GO
86	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
87	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
88	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
89	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
90	HELDER SALOMÃO	PT	ES
91	HELENA LIMA	MDB	RR
92	ICARO DE VALMIR	PL	SE
93	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
94	ISMAEL	PSD	SC
95	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
96	JACK ROCHA	PT	ES
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
99	JILMAR TATTO	PT	SP
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO LEÃO	PP	BA
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
104	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
105	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
106	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
107	JOSIAS GOMES	PT	BA
108	JULIANA CARDOSO	PT	SP
109	JULIO LOPES	PP	RJ
110	KIKO CELEGUIM	PT	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LEO PRATES	PDT	BA
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
119	LUCIANO ALVES	PSD	PR
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
122	LUISA CANZIANI	PSD	PR

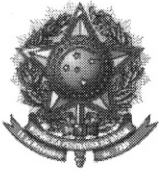
123	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
124	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
125	LUIZ COUTO	PT	PB
126	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
127	LUIZ LIMA	PL	RJ
128	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	MARCELO LIMA	PSB	SP
131	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
132	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
133	MARCON	PT	RS
134	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MARX BELTRÃO	PP	AL
137	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
138	MERLONG SOLANO	PT	PI
139	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
140	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
141	NELY AQUINO	PODE	MG
142	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
143	NILTO TATTO	PT	SP
144	ODAIR CUNHA	PT	MG
145	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
149	PATRUS ANANIAS	PT	MG
150	PAULÃO	PT	AL
151	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
152	PAULO FOLETTO	PSB	ES
153	PAULO GUEDES	PT	MG
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
157	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
158	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
159	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
160	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
161	REGINETE BISPO	PT	RS
162	REIMONT	PT	RJ
163	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
164	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
165	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
166	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
167	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
168	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
171	RUBENS OTONI	PT	GO

172	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
173	RUI FALCÃO	PT	SP
174	SAMUEL VIANA	PL	MG
175	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
176	SILVIA CRISTINA	PL	RO
177	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
178	SOCORRO NERI	PP	AC
179	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
180	TADEU VENERI	PT	PR
181	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
182	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
183	THIAGO FLORES	MDB	RO
184	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
185	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
186	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187	VANDER LOUBET	PT	MS
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
190	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
192	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
194	WELTER	PT	PR
195	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
196	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
197	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZÉ VITOR	PL	MG
200	ZECA DIRCEU	PT	PR
201	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

## SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 AUGUSTA BRITO
- 4 BETO FARO
- 5 CLEITINHO
- 6 EFRAIM FILHO
- 7 FLAVIO ARNS
- 8 FLÁVIO BOLSONARO
- 9 HAMILTON MOURÃO
- 10 HUMBERTO COSTA
- 11 JAYME CAMPOS
- 12 JORGE KAJURU
- 13 LEILA BARROS
- 14 MARCELO CASTRO

- 15 MARCIO BITTAR
- 16 MAURO CARVALHO JUNIOR
- 17 NELSON TRAD
- 18 PAULO PAIM
- 19 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 20 ROGÉRIO CARVALHO
- 21 SERGIO MORO
- 22 SÉRGIO PETECÃO
- 23 SORAYA THRONICKE
- 24 TERESA LEITÃO
- 25 ZENAIDE MAIA
- 26 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 2854/2023, do Deputado Jorge Solla – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

Em 29/11 /2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, em tinta preta, com traços fluidos e uma longa traço horizontal à direita.

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados